

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO/TO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.271.018/0001-44, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Antônio Thiago, SN, Centro, Angico, Estado do Tocantins, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **SERGIO MIRANDA LIMA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Angico/TO, residente e domiciliado neste município.

**CONTRATADA: J. O. S. DE OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua do Comércio, nº 575, Sala A, Centro, CEP: 77505-000 Angico/TO, inscrita no CNPJ nº 22.414.195/0001-59, neste ato representado pelo empresário, Sr. **JOSÉ ORLEANS SALES DE OLIVEIRA**, brasileiro, capaz, doravante denominada apenas têm, entre si justo e avançado, e celebram, por força do presente Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços de Obras e Engenharia para construção do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde de Angico/TO, regime de empreitada por preço global, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Edital da Concorrência Eletrônica nº 001/2024, Processo Administrativo nº 288/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** O presente contrato decorre da adjudicação na forma da Lei nº 14.133/21, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Angico/TO, **Concorrência Eletrônica nº 001/2024**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

**2.1- TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA CONCLUSÃO DA OBRA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO/TO.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**3.1-** Fica alterada a Cláusula VIII (DO PRAZO PARA EXECUTAR A OBRA E VIGÊNCIA DO CONTRATO), passando a ser a data final para entrega da obra 31/12/2025.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO DE RECURSOS**

**4.1.** As despesas com a presente prestação de serviços correrão à conta da dotação orçamentária consignada no projeto/atividade:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte
13	14	10.302.0210.1.048 - Construção da Secretaria de Saúde	4.4.90.51	000401	1.700.0000.00000

**CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**5.1-** Este Termo Aditivo tem por fundamento legal a Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

**CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1- O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Município até o 5º dia útil do mês subsequente ao da assinatura.

E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas civilmente capazes que também o assinam.

Assinatura do Termo: 10/12/2024

Angico/TO, 10 de dezembro de 2024.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.271.018/0001-44  
SÉRGIO MIRANDA LIMA-ÓRGÃO**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.angico.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-ddd44f-101220241311211366**